

# **AUDITORIA DE CONFORMIDADE NO SETOR DE CONTABILIDADE**

## **Relatório Técnico Exercício de 2022**

Várzea Grande – MT

2022

**Relatório Técnico: 002/2022**

**Assunto:** Auditoria preventiva para análise da ordem cronológica de pagamentos e da ordem de execução dos estágios da despesa orçamentária.

**1. APRESENTAÇÃO**

Este relatório foi elaborado com base nas informações obtidas por meio de análise de documentos. A inspeção *in loco* foi realizada em atendimento à C.I nº 010/2022.

**2. INTRODUÇÃO**

O trabalho foi desenvolvido no setor de Contabilidade, no período de Março a Abril de 2022. Os exames foram efetuados *in loco* por meio de análise de processos.

O objetivo desta auditoria foi verificar se está havendo sequencia na execução dos estágios da despesa orçamentaria e observância à ordem cronológica de pagamento.

**3. UNIDADES ENVOLVIDAS**

- Departamento de Água e Esgoto - Setor de Contabilidade

**4. ESCOPO DO TRABALHO**

De acordo com a auditoria realizada, abordaram-se os seguintes questionamentos:

- a. Há sequencia na ordem cronológica de pagamentos;
- b. A Autarquia está seguindo corretamente os estágios da despesa orçamentária;
- c. Análise das despesas liquidadas de Janeiro a Julho de 2021;

**5. RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS****5.1. Há sequencia na ordem cronológica de pagamentos;**

Dos processos analisados, observou-se solicitação de empenho, liquidação e pagamento no mesmo período, não havendo observância à ordem cronológica de pagamento.

Observou-se ainda data do atesto do fiscal posterior ao pagamento da nota fiscal, é possível verificar que pode ter ocorrido erro material na data do atesto.

### **5.1.1. Recomendação**

**5.1.1.1.** Recomenda-se aos Fiscais de Contrato atestar a nota fiscal e somente depois encaminhar à Contabilidade para Liquidação.

**5.1.1.2.** Recomenda-se aos Fiscais de Contrato se atentar ao preenchimento de informações no formulário e na nota fiscal.

**5.1.1.3.** Recomenda-se à Administração se atentar ao cumprimento dos estágios da despesa orçamentaria.

### **5.2. A Autarquia está seguindo corretamente os estágios da despesa orçamentária;**

De acordo com auditoria realizada, constatou-se que está havendo o pagamento de Notas Fiscais antes do regular processo de empenho e liquidação, o que afronta o art.63, §2º, da Lei 4320/1964 e art. 55, §3º da Lei 8666/1993.

Observou-se ainda que essa situação faz com que não haja observância à ordem cronológica de pagamento, estando em desacordo com o art.5º da Lei 8.666/1993.

Antes de qualquer solicitação de serviço ou entrega de mercadoria os setores deverão solicitar primeiramente a reserva de dotação “Empenho” para posteriormente solicitar a emissão da nota para Liquidação.

Quanto aos Contratos Administrativos a requisição deveria ser solicitada antes ou no momento da assinatura deste, conforme preconiza o Acórdão nº 1.404/2011 do TCU, 1ª Câmara, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 11.03.2011, *in verbis*:

*“Observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação.*

### **5.2.1. Recomendação**

**5.2.1.1.** Recomenda-se ao Fiscal de Contrato atestar a nota e encaminhá-la, de imediato, à Contabilidade.



**5.2.1.2.** Recomenda-se ainda que o pagamento seja efetuado após a emissão da nota fiscal.

**5.2.1.3.** Recomenda-se a Administração respeitar a Ordem Cronológica de pagamentos, a fim de atender ao estabelecido na Lei 8.666/1993.

**5.2.1.1.** Recomenda-se ao Fiscal de Contrato solicitar empenho antes ou no momento da assinatura do contrato, conforme fora relatado no supracitado Acórdão.

## 6. QUADRO GERAL DE INCONFORMIDADES

Item	DESCRIÇÃO DA INCONFORMIDADE
01	Solicitação de Liquidação anterior ao atesto da Nota fiscal.
02	Solicitação de empenho e liquidação no mesmo período.
03	Não observância à ordem cronológica de pagamento.

## 7. CONCLUSÃO

Foram abordados nos tópicos elencados acima as matérias que esta UCI julgou serem necessárias à realização da Auditoria no Setor de Almoxarifado, visando cumprir o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, e sendo aplicada à legislação pertinente, temos o seguinte:

**1** - Submetemos o presente relatório à apreciação da Presidência, para que a mesma tome conhecimento das divergências consideradas relevantes pela Unidade de Controle Interno, referentes à Auditoria do Setor de Contabilidade;

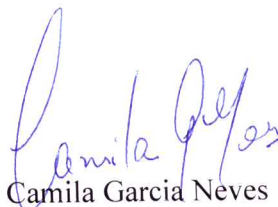
2 - Utilizando-se, fundamentalmente, das recomendações efetuadas no corpo deste Relatório Técnico, sejam tomadas as providências que este Diretor Presidente achar cabíveis;

3 - Encaminhe a tomada de decisão aos setores competentes para que os mesmos as adotem as providencias.

4 – Após o envio das decisões tomadas pela Presidência aos setores competentes, que as mesmas venham a ser comunicadas também à esta Unidade de Controle Interno, para que possamos efetuar junto às unidades administrativas, o monitoramento da implementação das determinações.

Sem mais para o momento.

Várzea Grande, 10 de Maio de 2022.



Camila Garcia Neves

**Controladora Interna**